



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4537/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – TRAVESSA
JOEL BENEDITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**TRAVESSA JOEL BENEDITO**”, o logradouro público entre as Ruas Benedito Rangel e José Krohling, tendo como confrontantes laterais a Praça Vicente de Castro e a Quadra Nº. 7; Bairro Aeroporto, Guarapari – ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal